



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 576, DE 2024 (Do Poder Executivo)

**Ofício nº 655/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.111, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná. - TVR 193/2024 - Portaria nº 9.111, de 12 de abril de 2023 - Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda., no município de Londrina - PR.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-193/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

## MENSAGEM N° 576

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.111, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

2

EM nº 00121/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.006545/2014-08, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15396/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00169/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.111, de 12 de abril de 2023, publicada em 15 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA (CNPJ nº 78.599.636/0001-99), nos termos da Portaria MVOP nº 482, datada em 20 de outubro de 1959, publicada em 24 de outubro de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Londrina, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



\* C D 2 4 1 2 2 7 4 6 1 0 0 0 \*

LTDA (CNPJ nº 78.599.636/0001-99), nos termos da Portaria MVOP nº 482, data 1959, publicada em 24 de outubro de 1959, para executar, sem direito de ex radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço d frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.